



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 10-07-2019

N.º37/2019

SERVIÇO DE ORIGEM: DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

ENVIADO PARA:

GS	<input type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input type="checkbox"/>	Madeira Tecnopólo	<input type="checkbox"/>
DRJD	<input type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
GUG	<input type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
IRE	<input type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
DRAJ	<input type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>	ARDITI	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Equiparação a Bolseiro e Licença Sabática para o ano escolar 2019/2020

Em cumprimento do ponto 18 do Programa do XII Governo Regional da Madeira, que veio estabelecer como meta a promoção da produção e disseminação do conhecimento para o desenvolvimento de projetos de interesse regional, mediante a reintrodução da concessão de equiparações a bolseiro e licenças sabáticas, foi autorizado por despacho do Secretário Regional de Educação, de 9 de julho, um contingente de 2 vagas para equiparação a bolseiro e 2 vagas para licença sabática para o ano escolar de 2019/2020.

Para cumprimento daquela meta, nos termos previstos nas Portarias n.º 67/2009 e n.º 68/2009, ambas de 3 de julho, as quais regulamentam respetivamente a concessão de licença sabática e equiparação a bolseiro ao pessoal docente, foi ainda criada mediante despacho do Secretário Regional de Educação, de 22 junho de 2018, uma Comissão de Análise com o intuito de proceder à análise das candidaturas e ordenação dos candidatos.

Nos termos previstos nas Portarias acima aludidas, foram igualmente estabelecidas por Despacho conjunto dos Diretores Regionais de Educação e Inovação e Gestão, também de 22 de junho de 2018, as matérias de interesse específico e áreas prioritárias para a Região que serão igualmente tidas em consideração em sede de valoração dos projetos de formação entregues pelos candidatos a equiparação a bolseiro e licença sabática para o ano escolar 2019/2020.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO



Nestes termos, e para efeitos de afixação e divulgação junto de potenciais interessados, somos a enviar a V. Ex.^a os avisos de abertura dos procedimentos para a concessão de equiparação a bolseiro e licença sabática no ano escolar 2019/2020.

Chamamos ainda a atenção para as seguintes instruções de candidatura:

- 1.º Descarregue o formulário de candidatura constante da página eletrónica oficial desta Direção Regional (www.madeira.gov.pt/drig), mais precisamente no dossier do Pessoal Docente > Licenças > Sabática e Bolseiro > Documentos;
- 2.º Preencha os pontos I, II e III e IV do formulário de candidatura;
- 3.º Solicite ao órgão de gestão a emissão de parecer acerca da conveniência e interesse para a escola ou serviço, que deverá ser apostado no ponto V;
- 4.º Digitalize e envie o formulário de candidatura em formato PDF à Direção Regional de Inovação e Gestão (DRIG), para o endereço de correio eletrónico **drig.sre@madeira.gov.pt**, acompanhado dos documentos digitalizados em anexo, até ao dia 17 de JULHO.

ATENÇÃO: O envio da candidatura por correio eletrónico deverá ser efetuado, impreterivelmente, até ao dia 17 de julho, sob pena de exclusão.

Para mais informações, queira consultar na página eletrónica da DRIG, o dossier do pessoal docente > licenças > equiparação a bolseiro e licença sabática, onde poderá encontrar os seguintes documentos:

- Aviso de abertura;
- Formulário de candidatura a equiparação a bolseiro;
- Formulário de candidatura a licença sabática;
- Portaria n.º 67/2009, de 3 de julho;
- Portaria n.º 68/2009, de 3 de julho;
- Critérios de avaliação;
- Despacho do Secretário Regional de Educação que define o contingente de vagas para o





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

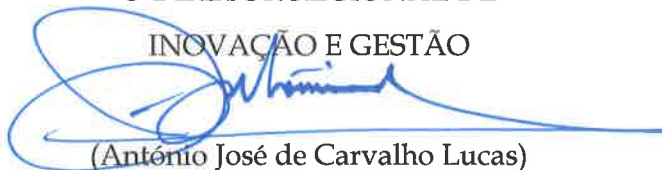
ano escolar 2019/2020;

- Despacho do Secretário Regional de Educação que nomeia os elementos da comissão de análise;
- Despacho conjunto dos diretores regionais de Inovação e Gestão e de Educação, que define as matérias de interesse específico e as áreas prioritárias para a Região a considerar pela comissão de análise.

Em caso de dúvida ou dificuldade no preenchimento do formulário de candidatura, os candidatos deverão entrar em contacto atempadamente com os técnicos da Divisão de Apoio Técnico da DRIG.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL DE
INOVAÇÃO E GESTÃO



(António José de Carvalho Lucas)

MP/DAT

